

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	Página 1/8	
Título do Documento	<b>DISPENSAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE</b>	Emissão: 15/01/2025 Versão: 3	Próxima revisão: 15/01/2027

**1. CONCEITO:** Processos para o atendimento das prescrições médicas e pedidos para setores de enfermagem e/ou pacientes.

### **1.2 Responsáveis pela execução**

Estão sujeitos a esses processos os profissionais da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), farmácias central e satélites.

### **1.3 Finalidades**

- Este documento tem por objetivo padronizar processos e critérios para a dispensação e distribuição de medicamentos e materiais médico-hospitalares ao paciente interno (unidades assistenciais) e setores de enfermagem;
- Desenvolver um processo econômico e seguro que garanta os atendimentos de forma eficiente e racional.

### **1.4 Indicações**

- Deve ser implementado na CAF, Farmácia Central e Satélites onde ocorrem o(s) processo(s) de distribuição e dispensação dos produtos sujeitos a este documento.

## **2. MATERIAIS**

- Computadores e sistemas;
- Impressora;
- Caneta esferográfica;
- Carimbo profissional;
- Sacolas plásticas;
- Etiquetas.
- Armários com chave
- Refrigeradores

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	Página 2/8	
Título do Documento	<b>DISPENSAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE</b>	Emissão: 15/01/2025 Versão: 3	Próxima revisão: 15/01/2027

### **3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS**

1. O sistema de distribuição implementado no hospital caracteriza-se por dose unitária e deverá seguir as etapas abaixo:
  - 1.1. Implementação da prescrição médica via sistema (MVsoul) no prontuário eletrônico do paciente (PEP), informando o(s) medicamento(s) por (DCB), dose, quantidade, unidade (forma farmacêutica), frequência (posologia), via de administração, duração do tratamento (em caso de antimicrobianos) e outras informações que forem pertinentes, com clareza e de forma objetiva;
  - 1.2. Organização/abertura, pela enfermagem, dos horários de administração/aprazamento dos itens prescritos;
  - 1.3. Avaliação, interpretação e liberação das prescrições no PEP pelo farmacêutico clínico, verificando os pontos destacados nos itens 1.1. e 1.2., além de identificar possíveis problemas relacionados a medicamentos (PRMs) e outros pontos na evolução do paciente, garantindo a segurança e a eficácia do tratamento;
2. As prescrições devem estar escrita no vernáculo, redigidas sem abreviações (não padronizadas), que observem a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, que contenham todas as informações de internação, de identificação do paciente, do profissional médico da instituição com o número no respectivo conselho de classe e a data da emissão. Somente será permitida a prescrição manual em casos de inconsistência no sistema hospitalar e no modelo padrão da instituição (Ver item 5, Ilustrações – fig. 01);
3. As prescrições devem ser orientadas, sempre que possível, pela padronização de medicamentos e materiais médico-hospitalares do hospital. A aquisição de itens não - padronizados, deve seguir processo descrito em POP específico;
4. Quando a dosagem do medicamento prescrito ultrapassar os limites farmacológicos ou a prescrição apresentar incompatibilidades, o farmacêutico deve solicitar confirmação expressa ao profissional que a prescreveu. O prescritor deverá ser contatado para esclarecer eventuais problemas ou dúvidas detectadas no momento da avaliação da prescrição;
5. Para a dispensação aos pacientes internos de medicamentos sujeitos a controle especial (Port. 344/98) será exigido apenas a prescrição diária, eletrônica e privativa do hospital, não havendo necessidade de notificação de receita. Para a prescrição dos paciente em alta, o médico prescritor poderá solicitar a respectiva notificação de receita a farmácia, sendo a saída desta protocolada no setor;

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	Página 3/8	
Título do Documento	<b>DISPENSAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE</b>	Emissão: 15/01/2025 Versão: 3	Próxima revisão: 15/01/2027

### 3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

5. Após a liberação ou autorização para a dispensação da(s) prescrição(s), realizada exclusivamente por um profissional farmacêutico, os auxiliares do setor de farmácia deverão fazer a separação, observando as quantidades, e o atendimento no sistema do itens prescritos, por meio de bipagem do código de barra, garantindo o controle e a rastreabilidade dos medicamentos e produtos dispensados. Todos os itens separados deverão ser acondicionados em sacolas plásticas com etiquetas contendo informações do paciente que consta na prescrição. Estão sujeitos a esses processos medicamento de uso geral, antimicrobianos (ver POP específico para mais informações) e medicamentos sujeitos a controle especial;
6. Os medicamentos termolábeis prescritos devem ser dispensados separadamente e retirados na farmácia central pela enfermagem. Os setores assistenciais oncologia e UTI poderão solicitar frascos de insulina NPH e REGULAR para guarda in loco sob refrigeração;
6. No momento da separação, deve ser feita a inspeção visual para verificar, no mínimo, a identificação dos itens e a integridade das embalagens;
7. A farmácia central deverá realizar a entrega dos kits separados nos setores de internação;
8. As prescrições possuem validade de 24 horas para as unidades de internação;
9. Itens de uso coletivo utilizados na rotina dos postos de enfermagem e por outros profissionais para uso em procedimentos, devem ser solicitados de acordo com a finalidade, garantindo o uso racional dos itens. Quando solicitado para uso coletivo, os pedidos devem ser solicitados a CAF obedecendo os horários estabelecidos (7:00 as 9:30 e 16:30 as 17:30h) e em quantidade necessária para um período de 24 horas. Em casos de procedimentos, os pedidos devem ser solicitados em nome do paciente para a farmácia central e em quantidades suficientes para a execução do procedimento. Todos essas solicitações devem ser realizadas via sistema. Os auxiliares dos setores de distribuição e dispensação deverão realizar a separação, a entrega e o atendimento dos pedidos no sistema. Somente será permitida a solicitação manual em casos de inconsistência no sistema hospitalar e no modelo padrão da instituição (Ver item 5, Ilustrações – fig. 02);
10. A dispensação pela farmácia satélite do bloco cirúrgico deverá ser realizada através da entrega, pelo auxiliar do setor, de kits padronizados de materiais e medicamentos para cada procedimento cirúrgico. Durante o procedimento poderá ser atendida outras solicitações de materiais e medicamentos. Ao final da cirurgia a enfermagem faz a devolução dos kits utilizados para a farmácia. O auxiliar do setor recolhe, reabastece o(s) kit(s) e realiza a saída do estoque no sistema, através das fichas individuais de sala. Diariamente a farmácia satélite do bloco cirúrgico deverá solicitar ao CAF materiais e medicamentos para abastecimento do setor, em quantidade suficiente para a rotina diária.

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	Página 4/8	
Título do Documento	<b>DISPENSAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE</b>	Emissão: 15/01/2025 Versão: 3	Próxima revisão: 15/01/2027

#### **4. INTERVENÇÕES DA FARMÁCIA/OBSERVAÇÕES**

- Eventuais problemas ou dúvidas referente a prescrição médica, pedidos de setores ou por profissionais, entre outras, o farmacêutico deve entrar em contato com o profissional responsável;
- Para inconsistências no sistema durante o processo, abrir um chamado ou ligação para a TI;
- Todos os processos em não conformidade devem ser documentados, notificados e arquivados;
- Em todos os casos, avisar imediatamente aos responsáveis técnicos (farmacêuticos).

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	Página 5/8	
Título do Documento	<b>DISPENSAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE</b>	Emissão: 15/01/2025 Versão: 3	Próxima revisão: 15/01/2027

## 5. ILUSTRAÇÕES



**INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA**  
Relatório de prescrição / evolução

Data: ____ / ____ / ____	Hora: ____ : ____					
Atendimento (No. / nome do paciente): _____						
Unid. int.: _____	Leito: _____ Cobertura: _____					
Médico: _____	Serviço: _____					
Diagnóstico: _____						
Protocolo: _____						
Classificação de Risco: _____						
PRESTADOR RESP. PELO DOCUMENTO: _____						
FUNÇÃO: _____						
<b>ALERGIAS:</b>	<b>Prescrição Médica</b>					
<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade</b>	<b>SN</b>	<b>Apl.</b>	<b>Frequência</b>	<b>Datas/Horários</b>
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						
13.						
14.						
<b>PROCEDIMENTOS MÉDICOS</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade</b>	<b>SN</b>	<b>Apl.</b>	<b>Frequência</b>	<b>Datas/Horários</b>
15.						
16.						

ASSINATURA E CARIMBO (COM CRM)  
DO (A) MÉDICO (A).

**Fig. 01 – Modelo padrão da prescrição médica (manual).**

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	Página 6/8
Título do Documento	<b>DISPENSAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE</b>	Emissão: 15/01/2025 Versão: 3

## 5. ILUSTRAÇÕES



**INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA**  
Solicitação de produtos / Devoluções

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Hora: \_\_\_ : \_\_\_  
 Atendimento (No. / nome do paciente):  
 Unid. int.: \_\_\_ Leito: \_\_\_  
 Estoque: \_\_\_  
 Setor solicitante: \_\_\_  
 OBSERVAÇÕES: \_\_\_  
 Motivo da devolução: \_\_\_

**1a. Via**

Rubrica do Responsável

**Produtos solicitados / Devoluções**

Produtos	Frequência	Unidade	Qt. solicitada	Horários
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				

Conferido Por: \_\_\_ Entregue Por: \_\_\_ Recebido Por: \_\_\_

**Fig. 02 – Modelo padrão para solicitação de setores (manual).**

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	Página 7/8	
Título do Documento	<b>DISPENSAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE</b>	Emissão: 15/01/2025 Versão: 3	Próxima revisão: 15/01/2027

## 6. REFERÊNCIAS

- Lei n. 5.991, de 17 de dezembro e 1973. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.
- EBSERH, POP: Práticas seguras na prescrição, dispensação e administração de medicamentos – Núcleo de Segurança do paciente – Campina Grande. 2020. 28p.
- HCAMP. POP: Dispensação de materiais e medicamentos pelas farmácias satélites. 2021.
- MS/SVS. PORTARIA Nº 344, DE 12 DE MAIO DE 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	Página 8/8	
Título do Documento	<b>DISPENSAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE</b>	Emissão: 15/01/2025 Versão: 3	Próxima revisão: 15/01/2027

<b>7. HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/REVISÃO</b>		
<b>VERSÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO/ALTERAÇÃO</b>
1	2017	Elaboração.
2	2023	Atualização. Versão Institucional.
3	2025	Atualização. Versão Institucional.

<b>Versão 1 - Elaboração</b> Farm. Márcia Cristina S. Araújo	Data: 17/08/2017
<b>Versão 2 - Revisão</b> Farm. Jeffeson A. Morais <b>Validação</b> Enf. Giuliana Carla Marçal Lourenço Enf. Helida Karla Rodrigues <b>Registro, análise e revisão final</b> Dr Claudio Emanuel <b>Aprovação</b> Sonia da Silva Delgado	Data: 04/07/2023
<b>Versão 3 - Revisão</b> Farm. Jeffeson A. Morais <b>Validação</b> Enf. Giuliana Carla Marçal Lourenço Enf. Ana Carolina Gomes de Farias <b>Registro, análise e revisão final</b> Dr Claudio Emanuel <b>Aprovação</b> Sonia da Silva Delgado	Data: 15/01/2025